

PROC. ADMINISTRATIVO: 12.788/2023

OBJETO: Contratação de 01 (uma) vagas, na modalidade presencial, no Congresso "Licita Week – Curso da Nova Lei de Licitações e Contratos – Lei nº 14.133/2021".

**TERMO DE JUSTIFICATIVA E NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

1. DA FUNDAMENTAÇÃO

1.1. A contratação de direta é um tema contemplado em um dos dispositivos da Lei das Estatais, lei nº 14.133/2021, ela prevê a possibilidade de contratação de serviços para treinamento e aperfeiçoamento pessoal . Mas, para isso, é necessário que se alcance o exato significado das expressões: inviabilidade de competição, art. 74 (caput) e notória especialização, art. 74, § 3º:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

(...)

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

(...)

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

(...)

§ 3º Para fins do disposto no inciso III do **caput** deste artigo, considera-se de notória especialização o profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

2. DA JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA

2.1. O congresso "Licita Week – Curso da Nova Lei de Licitações e Contratos – Lei nº 14.133/2021", é promovido pela empresa 3R Capacita tem como um dos Coordenadores Científicos, Renato Ribeiro Fenili, que foi Secretário de Gestão Adjunto e participou na construção dos regulamentos e sistemas relativos à Lei nº 14.133/2021. Os

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

palestrantes/instrutores são, em sua grande maioria, servidores públicos federais que participaram ativamente da construção da nova lei, dos regulamentos e sistemas que possibilitam a sua aplicação, tais como: Andrea Ache, Diego Mendes, Vanessa Ventura, todos da Secretaria de Gestão- SEGES/ME, Sandro Bernardes do TCU, e outros grandes nomes do cenário nacional de compras públicas e licitações e contratos como Marçal Justen Filho, Ministro Antônio Anastasia do TCU, Michelle Marry da AGU. Enfim, os instrutores são, indiscutivelmente, as maiores autoridades em licitações e contratos do Brasil, tornando o evento incomparável pela notória especialização daqueles que irão conduzi-lo, motivo pelo qual, não há que se falar em pesquisa de outros cursos no mercado

2.2. A Lei Federal nº 14.133/21, é uma lei de promulgação recente, que trouxe inovações em um dos regramentos mais centrais do direito público. Dessa forma, os servidores estarão aptos a aplicar os dispositivos da nova lei com segurança e dinamismo. O escopo do Congresso Licita Week vislumbra um formato que possibilita aos participantes em cada palestra e oficina a promoção da segurança jurídica em rito que acompanha a lógica do processo de contratação, tornando esse congresso único e de formato inédito. Principalmente com a participação de renomados instrutores palestrantes que estão intimamente relacionados com a nova lei de licitações.

2.3. A capacitação terá como objetivo oferecer conhecimentos a respeito da Nova Lei de Licitações e Contratos - Lei 14.133/2021, que substituirá a Lei 8.666/93 a partir de 30 de Dezembro de 2023. O Congresso será uma sólida imersão em formato de trilha de aprendizagem. Cada palestra, cada oficina foi pensada a fim de prover segurança jurídica, em rito que acompanha a lógica do macroprocesso de contratação. O formato é inédito e a capacitação terá os seguintes pilares: Conhecimento - Praticidade no uso da Nova Lei de Licitações e Contratos, Segurança Jurídica - Capacitação com grandes juristas, autoridades e profissionais dos órgãos de controle, Imersão - 4 dias de absorção prática do regramento, Material Exclusivo - Material de apoio específico com abordagem sistêmica e didática, Interação - Dúvidas tiradas com os melhores especialistas, Network - Troca de informações com agentes públicos de diversos órgãos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

3. DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

3.1. O valor total da presente contratação é de **R\$ 2.880,00** (dois mil oitocentos e oitenta reais).

Item	Atividade a ser desenvolvida	CATSER	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Contratação de vagas na modalidade presencial no Congresso "Licita Week – Curso da Nova Lei de Licitações e Contratos – Lei nº 14.133/2021"	21172	01 vaga	R\$ 2.880,00	R\$ 2.880,00

4. JUSTIFICATIVA DO PREÇO

4.1. Conforme relatório de Justificativa de Preços elaborado pelo Núcleo de Pesquisa de Preços da SML, tem-se que:

“No contexto da demanda apresentada não é possível realizar mapa de preços e preços estimados por tratar-se de serviço técnico especializado no qual a competição não é viável, portanto, trata-se de hipótese de inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, inciso III da Lei nº 14.133/2021, assim, cabível apenas a justificativa do preço proposto. . Nesse sentido, nos termos do art. 23, §4º da Lei nº 14.133/2021, “o contratado deverá comprovar previamente que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.” Esse requisito foi cumprido pela 3R Capacita Comércio de Materiais Didáticos e Serviços Educacionais Ltda, conforme notas de empenho e notas fiscais presentes no processo nº 17.788/2023, que demonstram que o valor proposto para realização do curso é condizente com outras contratações feitas por ela.

Outrossim, a fim de demonstrar que o preço praticado é

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

mais vantajoso para a Administração Municipal, foi pesquisado no sítio da 3R Capacita os valores dos cursos para os usuários em geral, os quais são, aproximadamente, 10% superiores a proposta apresentada à Secretaria Municipal de Licitações de Anindeua/PA. Diante do exposto, resta comprovado que o valor de R\$ 2.880,00 (dois mil, oitocentos e oitenta reais), proposto pela empresa 3R Capacita, é condizente com os preços praticados em contratações semelhantes realizadas por ela com outros órgão públicos, portanto, atendendo aos requisitos da Lei nº 14.133/2021, assim, justificando o preço apresentado.”

5. DA NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO

5.1. A escolha que recaiu sobre a empresa deverá recair sobre a empresa **3R CAPACITA COMERCIO DE MATERIAIS DIDATICOS E SERVICOS (CNPJ 32.380.894/0001-89)**, pelos motivos a seguir:

5.1.1 Apresentou atestados de capacidade técnica condizentes com o termo de referência e congresso;

- Atestado de Capacidade Técnica TRE/PR;
- Atestado de Capacidade Técnica TJE/PA;
- Atestado de Capacidade Técnica TRE/PR.

5.1.2. Apresentou relação de profissionais palestrantes e organizadores também com notória especialização (vide documento de Programação do Curso):

- Giovanni Pacelli - Doutor e mestre em Ciências Contábeis pela UnB (programa Unb – Ufpb – Ufrn). Integrante da Ordem do Mérito da CGU – grau comendador (2022). Instrutor da ENAP (Escola Nacional de Administração Pública) em 2021, 2022 e 2023 na Certificação Avançada de Desenvolvimento de Líderes em Orçamento e Finanças Públicas. Agraciado em 2019 com três prêmios de Excelência pela Controladoria-Geral da União (avaliação pelos pares): prêmio nacional no valor Transparência; prêmio nacional no valor Imparcialidade; prêmio de agente destaque na unidade: regional Ceará. Fez parte da equipe agraciada em 2020 com dois prêmios pela Controladoria-Geral da União: (i) Trabalho Destaque da SCC (Secretaria de Combate à Corrupção): o Controle no Combate à Corrupção; e (ii) Trabalho Destaque da OGU (Ouvidoria-Geral da União): Tratamento e Qualificação de Denúncias da COVID. Em

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

2022, sua unidade regional gerou R\$ 2,49 bilhões de benefícios financeiros: 1ª posição do ranking nacional. Liderou a Superintendência da Regional da CGU Ceará de dezembro de 2018 a fevereiro de 2023. Atualmente atua no NAOP/CE no monitoramento da integridade pública em órgãos federais.

- Renato Fenili - Ex-Secretário de Gestão do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos. Ex-Diretor da Central de Compras da Câmara dos Deputados. Ex-Diretor e idealizador do Laboratório de Inovação em Compras Públicas (Lab-Comp) da Câmara dos Deputados, o primeiro do gênero na América Latina. Gerente da área temática de Licitações Sustentáveis, na Câmara dos Deputados. Pós-doutorando em Administração, em pesquisa que investiga as compras e contratações públicas como preditoras dos objetivos de desenvolvimento sustentável da ONU. Mestre e Doutor em Administração pela Universidade de Brasília – UnB. Pós-graduado (especialização) em Gestão de Materiais e Patrimônio. Colaborador junto à Escola Nacional de Administração Pública (ENAP), responsável pela reestruturação do curso de Gestão de Materiais e Patrimônio oferecido por aquela instituição. Docente do Programa de Lideranças em Logística Pública. Palestrante da Escola Nacional de Administração Pública, desde 2013. Autor das obras Governança em Aquisições Públicas: teoria e prática à luz da realidade sociológica (Impetus, 2018), Boas Práticas Administrativas em Compras e Contratações Públicas (Impetus, 2015) e Gestão de Materiais (ENAP Didáticos, 2015), entre outras. Docente no Centro de Formação, Treinamento e Aperfeiçoamento da Câmara dos Deputados.

6. CONSIDERAÇÕES FINAIS

6.1. Diante do exposto e pelos elementos anexados no processo nº 17.788/2023, entendo que a empresa **3R CAPACITA COMERCIO DE MATERIAIS DIDATICOS E SERVICOS (CNPJ 32.380.894/0001-89)** preenche os requisitos habitatórios para a requerida contratação.

6.2. Destarte, entendemos que, para a contratação tem fundamento na lei nº 14.133/2021, art. 74, inciso III, alínea “f”.

DANILO RIBEIRO ROCHA
Procurador Geral do Município de Ananindeua